



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO
NÚCLEO DE APOIO OPERACIONAL NA PRR-3ªREGIÃO

VOTO nº 4.400/2017/NAOP/PFDC/PRR3ªREGIÃO

PRR3ª-00011773/2017

Referência: IC nº 1.34.001.004655/2014-17

Requerente: Ministério Público Federal

Procurador da República: Dr. Jefferson Aparecido Dias – PRDC-Substituto/SP

Relatora: Dra. Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

CIDADANIA. ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA O CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA FIRMADO ENTRE A PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO E O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO – CREA/SP. ADOÇÃO DAS MEDIDAS PERTINENTES. ARQUIVAMENTO. INSTAURAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO.

1. Trata-se de Inquérito Civil instaurado na Procuradoria da República em São Paulo, instaurado para *“acompanhar as medidas de efetivação do Termo de Mútua Cooperação Técnica, Científica e Operacional firmado entre a Procuradoria da República em São Paulo e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo CREA-SP”*. Esse termo teve por finalidade estabelecer um mecanismo de atuação conjunta e eficiente de fiscalização nos serviços e obras de engenharia, para assegurar o cumprimento das normas de acessibilidade, proteção ambiental, defesa do consumidor e responsabilidade técnica por entidades da administração pública federal, direta e indireta, e entidades privadas, inclusive agências dos Correios e casas lotéricas (fls. 03/45).
2. Juntaram-se aos autos cópias de diversos expedientes oriundos de outros procedimentos em trâmite na Procuradoria da República na Capital e nos Municípios, por meio dos quais foram solicitadas vistorias e fiscalizações por parte do CREA-SP, para a verificação de condições de acessibilidade em diversas entidades da Administração Pública.
3. Foram realizadas reuniões regulares no período compreendido entre 14/10/2014 e 16/06/2016 para acompanhamento das demandas apresentadas pelos Membros do MPF em todo o Estado de São Paulo.
4. Transcorrido lapso superior a 2 anos da instauração do presente feito, o Procurador oficiante, Dr. Jefferson Aparecido Dias, houve por bem promover o seu arquivamento e determinar a instauração de novo procedimento de

acompanhamento para a continuidade do suporte. A decisão está assim fundamentada:

“O presente inquérito civil foi instaurado tendo por objeto acompanhar as medidas de efetivação do Termo de Mútua Cooperação Técnica, Científica e Operacional firmado entre a Procuradoria da República em São Paulo e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo CREA-SP (fl. 03).

Conforme consta nos autos, foram adotadas por esta Procuradoria todas as medidas necessárias para impulsionar o presente inquérito, em prol do acompanhamento e efetivação do supracitado Termo de Mútua Cooperação.

Por fim, tendo em vista que os presentes autos estão em trâmite por lapso superior a 02 (dois) anos, e que seu objetivo atualmente se resume ao suporte e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo CREA-SP, principalmente no âmbito de fiscalizações decorrentes de procedimentos administrativos instaurados pelo Ministério Público Federal, é conveniente o arquivamento deste inquérito e a imediata instauração de procedimento administrativo para a continuidade desse suporte.

Desta forma, injustificado o prosseguimento destes autos, promovo o seu arquivamento, nos termos do art. 9º da Lei nº 7.347/85, e determino a instauração de procedimento administrativo para o acompanhamento das atividades desenvolvidas juntamente ao CREA-SP, extraíndo-se cópia digital integral destes autos para a sua instrução e, por fim, determino a remessa dos autos ao Núcleo de Apoio Operacional à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão na 3ª Região com as minhas homenagens.”

5. Diante disso, voto pela homologação do arquivamento.

São Paulo, 7 de junho de 2017

Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Procuradora Regional da República
Membro do NAOP/PFDC/PRR3R

ATA DE JULGAMENTO

DECISÃO nº 4.400/2017/NAOP/PFDC/PRR3ªREGIÃO

Referência: IC nº 1.34.001.004655/2014-17

Requerente: Ministério Público Federal

Procurador da República: Dr. Jefferson Aparecido Dias – PRDC-Substituto/SP

Relatora: Dra. Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini

CIDADANIA. ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA O CUMPRIMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA FIRMADO ENTRE A PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO E O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO – CREA/SP. ADOÇÃO DAS MEDIDAS PERTINENTES. ARQUIVAMENTO. INSTAURAÇÃO DE NOVO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO.

POR UNANIMIDADE, FOI HOMOLOGADO O ARQUIVAMENTO

Participaram do julgamento a Dra. Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini (relatora), Dra. Paula Bajer Fernandes Martins da Costa e Dr. Sérgio Monteiro Medeiros.

São Paulo, 7 de junho de 2017

Maria Iraneide Olinda Santoro Facchini
Procuradora Regional da República
Membro do NAOP/PFDC/PRR3R